



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Decisão Nº 31/2025 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 17 de setembro de 2025.

Designa relatores para analisar matérias em tramitação na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA (CPPGEC), considerando as deliberações ocorridas na 8ª Sessão Ordinária de 2025,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Designar o conselheiro Antônio Marcos Myskiw para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.024648/2025-37, que dispõe sobre Novo Regimento do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Geografia (PPGGeo) - (Revogação do Anexo I da Resolução Nº 18 /CONSUNI/UFFS/2018 e suas alterações).

**Art. 2º** Designar o conselheiro Samuel da Silva Feitosa para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.024203/2025-57, que dispõe sobre Novo Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) - (Revogação da Resolução Nº 60/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2023).

**Art. 3º** Designar a conselheira Gilza Maria de Souza Franco para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.023178/2025-94, que dispõe sobre o Novo Regimento do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL) - Revogação da Resolução Nº 4/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2018, Resolução Nº 13/CONSUNI/ CPPGEC /UFFS/2019, e Resolução Nº 24/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019.

**Art. 4º** Designar a conselheira Serli Genz Bölter para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.024905/2025-31, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Fronteira Sul. (Revogação da Resolução Nº 56/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2023).

**Art. 5º** Os conselheiros relatores devem providenciar a inserção dos seus pareceres nos processos, no SIPAC, menu Grupo de Trabalho - CPPGEC 2025/2027, até o dia 2 de outubro de 2025, para que possam ser disponibilizados aos demais conselheiros com antecedência à 9ª Sessão Ordinária da CPPGEC de 2025, agendada para o dia 13 de outubro de 2025.

**Art. 6º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 8ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 17 de setembro de 2025.

SANDRA SIMONE HÖPNER PIEROZAN  
Presidente em Exercício do Conselho Universitário

WILLIAN SIMÕES  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

*(Assinado digitalmente em 17/09/2025 15:50)*

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN

*REITORA EM EXERCÍCIO*

*VR (10.45)*

*Matricula: ###526#2*

*(Assinado digitalmente em 19/09/2025 16:01)*

WILLIAN SIMOES

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROEC (10.48)*

*Matricula: ###614#5*

**Processo Associado: 23205.024648/2025-37**

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **17/09/2025** e o código de verificação: **848f02e776**